

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

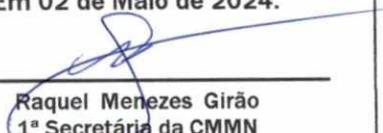
M. Nova/CE, em 02 de Maio de 2024.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 152/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 02 de Maio de 2024.

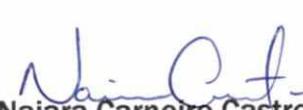

Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

REQUER da SEDUCTEC, alteração na rota do transporte escolar, para que os alunos que residem na vila da Comunidade de Neblina, possam ser incluídos no mesmo veículo que conduz os alunos para o Distrito de Roldão e para o Setor K (PIMN), na forma que indica.

Os alunos que residem na vila da Comunidade de Neblina fazem um trajeto de 3km de onde residem até às margens da CE 371, para que possam assim pegar o ônibus que os conduzem e muitos chegam em situação difícil, principalmente demonstrando cansaço.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia de Morada Nova-Ceará (SEDUCTEC), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 02.05.2024.


Naiara Carneiro Castro
- Vereadora/Requerente -

